

# LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO

FUND. EM 22 DE ABRIL DE 1974 – PRESIDENTE: MARCELO LUIS CARDOSO DE MENEZES – FILIADA A F.P.F.

## CAMPEONATO AMADOR DE SUZANO

### DIVISÃO ESPECIAL – 2024

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - O Campeonato Amador de SUZANO– Divisão Especial Temporada -2024, promovido, organizado e realizado pela LIGA DE FUTEBOL AMADOR DE SUZANO, e Federação Paulista de Futebol conformidade com a legislação esportiva vigente e em especial ao presente regulamento, será disputado pelas agremiações pertencentes a esta divisão em pleno gozo de seus direitos e obrigações com esta entidade, com seu início para o dia previsto 17 de Março de 2024.

Artigo 2º - O presente campeonato será disputado em turno único, com 04 (quatro), fases, a saber: 1ª Fase, 2ª Fase, mata-mata 3ª Fase, semi Final, 4ª Fase, Final.

#### II – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 3º - Os atletas participantes deste campeonato estarão devidamente registrados na seção de registros da LIGA DE FUTEBOL DE SUZANO, observadas as restrições constantes na legislação esportiva competente, bem como, o disposto no presente regulamento.

OBS: PODERA PARTICIPAR UM ATLETA PROFISSIONAL MEDIANTE AO PAGAMENTO DE R\$ 100.00 (CEM REAIS), EM DINHEIRO NO ATO DA RETIRADA DAS CARTEIRINHAS TODOS OS ATLETAS SERÃO FEITOS AS PESQUISAS JUNTO A CBF, FEDERAÇÃO PAULISTA. A L.M.F.S. NÃO SE RESPONSABILIZA POR ATLETA QUE FOREM OU SE TORNAREM PROFISSIONAL APÓS ANALISE DA L.M.F.S.

Parágrafo-1º - Para as inscrições dos atletas, as associações deverão entregar a ficha preenchida, de forma legível, até as 19h00min horas do dia 13 de MARÇO de 2024, para atuar na primeira rodada, os atletas inscritos fora deste prazo serão liberados para atuar na rodada subsequente, os documentos dos atletas não serão aceitos por EMAIL e WHATSAPP, serão aceitas somente na Secretaria da Liga.

Parágrafo 2º - Somente atuarão na rodada da semana fichas que derem entrada na Liga ate a quinta -feira que antecede a rodada, até as 18h00 horas, sem exceção.

Parágrafo 3º - Prazo final para a inscrição de atletas será até as 18h00 horas da quinta feira que antecede a ultima rodada da primeira fase.

# LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO

FUND. EM 22 DE ABRIL DE 1974 – PRESIDENTE: MARCELO LUIS CARDOSO DE MENEZES – FILIADA A F.P.F.

Parágrafo 4º- O atleta que assinar para 02 (duas) ou mais equipes estará suspenso de qualquer competição promovido pela LMFS no ano 2024.

Parágrafo 5º – Atletas punidos em dias pelo J.D da Liga terão suas inscrições aceitas e realizadas, mas terão que cumprir a pena imposta pela JD da LMFS.

Parágrafo 6º - A legalidade de entrega dos documentos e do atleta é de inteira responsabilidade da associação, quando for comprovada a falsificação de documento a associação e o atleta estarão sujeitos as penas previstas na Legislação vigente.

Parágrafo 7º - É obrigatória a apresentação das carteirinhas de identificação do atleta expedida pela liga junto ao quarteto de arbitragem para conferência, não poderá jogar sem a carteirinha, é proibido o uso de RG e CNH, ou qualquer outro tipo de documento.

Parágrafo 8º - Na hipótese de extravio da carteirinha de identificação do atleta deverá ser comunicado a entidade em horário comercial de segunda à sexta-feira das 10h00min às 18h00horas, solicitação de 2ª via do cartão de identificação de atleta será feita mediante o pagamento da taxa de R\$ 15,00 (Quinze reais), sendo vedado jogar com qualquer outro tipo de documento a não ser carteirinha expedida da LMFS,o uso do atleta ou comissão técnica sem carteirinha será considerado atleta e diretor irregular, a associação e o atleta estarão sujeitos as penas previstas no CBJD.

Parágrafo 9º - serão permitidos a inscrição de 30 (trinta) atletas. NÃO SERÁ PERMITIDA A TROCA DE ATLETAS INSCRITOS.

Parágrafo 10º - Os atletas ao se inscreverem para o Campeonato deverão estar cientes de seu estado de saúde e de estar capacitado para a participação, gozando de saúde perfeita, eximindo a Liga de Futebol organizadora de qualquer responsabilidade.

Parágrafo 11º - Fica vedado a inscrição de atleta e comissão técnica no mesmo ano em que os Campeonatos estiverem vigentes, ou seja, o atleta não poderá ser inscrito como comissão técnica e vice-versa.

## III – DO SISTEMA DE DISPUTA

Artigo 4º - O campeonato será regido pelo sistema de pontos ganhos, observando-se o seguinte critério:

- a) Vitória – 03 pontos
- b) Empate – 01 pontos
- c) Derrota – 00 ponto

Artigo 5º - A 1ª Fase as 20 (vinte) equipes foram divididas através de sorteio em 02 (duas) chaves de 10 (dez) equipes cada jogando entre si em turno único classificando para a 2ª Fase as 04(quatro) primeiras colocadas de cada chave.

# LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO

FUND. EM 22 DE ABRIL DE 1974 – PRESIDENTE: MARCELO LUIS CARDOSO DE MENEZES – FILIADA A F.P.F.

Artigo 6º - Em caso de empate em número de pontos ganhos entre duas ou mais equipes serão adotados os seguintes critérios:

A) Maior número de vitórias

(B) Maior saldo de gols

C) Maior número de gols marcados

D) Vantagem no confronto direto (exclusivo quando o empate ocorrer apenas entre duas associações)

E) Menores números de cartões vermelhos

F) Menores números de cartões amarelos

G) Sorteio público LMFS.

Artigo 7º - A 2ª Fase, as 08 (oito) equipes classificadas da 1ª Fase, será feito um ranking geral onde o confronto ficara definido da seguinte forma jogo 01, 1º x 8º, jogo 02, 2º x 7º, jogo 03, 3º x 6º, e jogo 04, 4º x 5º.

Artigo 8º - 3ª Fase Semifinal as equipes vencedoras de cada jogo estarão classificadas para semifinal ficando assim: vencedor do jogo 01 x vencedor do jogo 04, vencedor do jogo 02x vencedor do jogo 03, classificando para a Final as duas equipes vencedoras das respectivas partidas.

Parágrafo Único – HAVENDO EMPATE NAS PARTIDAS DAS SEMIFINAIS O(S) VENCEDOR (S) SERA (O) CONHECIDO(S) ATRAVEZ DE PENALIDADES MAXIMAS DE 05(CINCO) POR EQUIPES OU QUE SE CONHEÇA O(S) VENCEDORE(S).

Artigo 9º - 4ª Fase Final, disputada pelas 02 (duas) equipes vencedoras da semifinal termo do Art. 8º, as quais jogarão entre si em única partida.

Parágrafo Único – HAVENDO EMPATE NA PARTIDA FINAL, O VENCEDOR DA PARTIDA SERA CONHECIDO ATRAVEZ DE PENALIDADES MAXIMAS DE 05(CINCO) POR EQUIPES OU ATÉ QUE SE CONHEÇA O VENCEDOR.

Artigo 10º - Rebaixamento: Serão rebaixadas para a 1ª Divisão de 2025, as 02 (duas) últimas equipes de cada chave com o menor numero de pontos na classificação da chave do campeonato, em sua 1ª Fase.

Artigo 11º - A Associação que, não participar, do campeonato estará automaticamente rebaixada para a 3ª divisão do próximo ano, junto com as 4 (quatro) equipes conforme o artigo 10º do R.C, se a partida não terminar, ou seja, for caracterizado insuficiência de atleta, será considerada perdedora aplicando-se o WO, na reincidência a mesma será rebaixada automaticamente para a 3ª Divisão no ano de 2025.

# LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO

FUND. EM 22 DE ABRIL DE 1974 – PRESIDENTE: MARCELO LUIS CARDOSO DE MENEZES – FILIADA A F.P.F.

Parágrafo Único – **W.O** desce direto para a última divisão (3ª divisão) e estará eliminado da competição se a partida não for realizada, todos os jogos realizados e a serem realizados pela mesma serão cancelados e alterando-se o resultado para o placar de 3 x 0 para todos os seus adversários da fase. Obs.: 02 (duas) insuficiências de atleta será W.O (porém só se caracteriza insuficiência de atleta desde que a partida tenha sido iniciada), a equipe que der W.O ou insuficiência de atletas na última partida do Campeonato, será rebaixada para a última categoria (3ª divisão), e todos os atletas que estiverem cadastrados neste campeonato e na categoria ficarão inaptos no ano de 2024 e não poderá jogar para nenhuma equipe;

## IV – DOS ÁRBITROS

Artigo 12º - Os árbitros serão designados através da empresa de arbitragem e do diretor da LMFS. Caso houver qualquer tipo de ocorrência durante a partida com o quarteto e for paralisada deverá se enquadrar no art.11º do R.G E CBJD.

Artigo 13º - Os árbitros e representantes estarão sujeitos a punições conforme a Legislação vigente.

Parágrafo Único – Fica reservado ao Departamento de Arbitragem da LMFS, o direito de acolher ou não veto a árbitros ou seus auxiliares, cabendo recurso em última instância ao presidente da entidade.

## V – DOS JOGOS

Artigo 14º - O mando do jogo será unicamente da LMFS, caberá ao Departamento Técnico a elaboração da tabela dos jogos com dia, local e horário, especialmente em jogos adiados ou transferidos por motivos relevantes, ficando como prazo limite 48 horas de antecedência.

Paragrafo 1º- As partidas consideradas de risco com envolvimento de torcidas poderá ter seu mando de jogo invertido pelo Departamento Técnico da LMFS.

A ultima rodada será em campo neutro com horário e dia a ser definido pela L.M.F.S.

Parágrafo 2º – Para efeito de troca de uniformes, a equipe relacionada à esquerda da tabela será considerada mandante do jogo, ficando estipulado um prazo de 30 (TRINTA) minutos, após a solicitação feita pelo trio de arbitragem para o cumprimento, passando este prazo poderá ser aplicado o WO (ausência) da equipe responsável pela troca. FICANDO PROIBIDO QUE AS EQUIPES PARTICIPANTES UTILIZEM UNIFORMES (CAMISA, CALÇÃO, MEIÃO) QUE NÃO SEJAM DAS EQUIPES PARTICIPANTES, caso isso ocorra a mesma será julgada pela JD.

A Associação que, não participar, do campeonato estará automaticamente rebaixada para a 3ª divisão do próximo ano.

Parágrafo 3º - Cada equipe deverá apresentar ao representante antes do início da partida 02 (duas) bolas. A LMFS não será responsável por perda de bolas ou demais materiais esportivos e

# LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO

FUND. EM 22 DE ABRIL DE 1974 – PRESIDENTE: MARCELO LUIS CARDOSO DE MENEZES – FILIADA A F.P.F.

peçoais de atletas e dirigentes, antes, durante ou após a realização das partidas e também nos vestiários.

Artigo 15º - A Associação que se apresentar após horário marcado para início da partida pagara a multa de R\$10,00 (dez reais) por minuto de atraso. A Associação que não comparecer a campo para disputar a partida do campeonato até 15 (quinze) minutos após horário marcado para seu início, poderá ser decretado o W.O, minutos esses que será cobrado como atraso. O valor descrito acima se dobra em caso de reincidência.

Parágrafo Único - A entidade que for penalizada por pagamento de multa de R\$10.00 (dez reais) por minuto, devera efetuar o pagamento até a quinta- feira, que antecede a próxima rodada, ficando proibida de participar da rodada seguinte. A tolerância passa a ser contada a partir do termino da partida anterior a ser relatado o termino de cada partida em sumulas.

Artigo 16º - Qualquer partida por motivo de força maior poderá ser adiada pelo presidente da Liga desde que o faça com o mínimo de 03 horas de antecedência do início previsto, dando se ciência de imediato aos representantes das associações envolvidas.

Parágrafo Único – O árbitro é única autoridade competente para decidir em campo, por motivo de força maior o adiamento, interrupção ou suspensão de uma partida.

Artigo 17º - As partidas terão a duração de 80 (oitenta) minutos, divididos em 02 (dois) tempos de 40 (quarenta) minutos com intervalo de 15 minutos.

Parágrafo Único –Será permitida até 07 (sete) substituições por equipe, 11 (onze) no banco de reserva.

Artigo 18º - No banco de reservas só poderão permanecer devidamente credenciadas as pessoas abaixo, sendo que o massagista da equipe deverá permanecer sentado no banco de reservas.

01(um) técnico,01 (um) massagista,01(um) diretor

Parágrafo 1º - Jogadores substituídos ou expulsos, bem como dirigentes, técnicos e massagistas são proibidos de ficarem no banco de reserva, cabendo ao árbitro paralisar a partida enquanto o substituído e/ou expulso, não sair do campo de jogo, ficará sujeito a penalidades conforme o artigo 22º deste regulamento.

Parágrafo 2º - Fica proibido a entrada em campo, de diretores ou torcedores no intervalo e final dos jogos.

Parágrafo 3º - A escolha do banco de reservas nos dias dos jogos será feita única e exclusivamente pelo mandante da partida, que estará ao lado esquerdo da tabela de jogos elaborada pelo departamento técnico da L.F.A.D.

# LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO

FUND. EM 22 DE ABRIL DE 1974 – PRESIDENTE: MARCELO LUIS CARDOSO DE MENEZES – FILIADA A F.P.F.

## VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Artigo 19º - As infrações disciplinares cometidas em desobediência ao presente regulamento serão julgadas pela Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva da Liga Municipal de Futebol de Suzano, em restrita obediência a Legislação vigente, ressalvadas as de caráter administrativo.

Parágrafo 1º- Todo atleta, técnico, massagista, diretor, que antes, durante ou depois da realização da partida agredir o árbitro, auxiliares, representantes, membros da direção da LMFS além de punições que serão aplicadas conforme artigo 22º deste regulamento e artigos 32º e 36º do regulamento geral de competições (RGC), sanções administrativa aplicada pela Presidência da LMFS e legislação vigente, o mesmo poderá ficar suspenso preventivamente por prazo de até 30 dias até que seu julgamento ocorra e manifeste o seu veredicto final, podendo ser eliminado das competições realizadas pela liga e sua equipe eliminada da competição, sendo assim rebaixada para 3ª Divisão em 2025.

**Parágrafo 2º- O Atleta, diretor, ou qualquer outra pessoa pertencente a agremiação que agredir a equipe de arbitragem ou algum membro da diretoria da liga, a mesma estará eliminada da competição após o julgamento da Comissão disciplinar, e ainda ambos poderão ser suspensos pelo Presidente da entidade independentemente do resultado do julgamento da JD, pelo prazo de até 720 (setecentos e vinte dias) e ao pagamento de multa no valor de R\$5.000,00(cinco mil reais) para o atleta ou diretor e ao clube R\$ 500 reais sendo a mesma convertida em cesta básica conforme portaria 01/2024.**

Artigo 20º - Série de 03 cartões amarelos, suspensão automática da partida seguinte para atletas e componentes das comissões técnicas, sem prejuízo das demais sanções previstas no CBJD.

Artigo 21º - Cartão Vermelho – O atleta é obrigado cumprir a suspensão automática da partida seguinte, sem exceção.

Parágrafo Único: O treinador, massagista e atletas expulso durante a partida, cumprirá suspensão automática de uma partida, sendo que em casos de atitudes graves, com relato de Árbitro ou representante, a pena se estenderá para 30 dias e até o mesmo ser julgado pela C.D.

Artigo 22º - A equipe causadora da suspensão da partida, por motivo de tentativa ou agressão à arbitro, ou a qualquer membro da Liga de Futebol de SUZANO ou tribunal, por parte de qualquer integrante de sua equipe, inclusive torcida, será declarada perdedora. O atleta ou diretor ficara suspenso ate a data do julgamento junto a COMISSÃO DISCIPLINA DA LMFS Caso o jogo estiver empatado ou o causador da suspensão ganhando, prevalecerá o placar de 3X 0 para seu adversário, se o causador estiver perdendo, prevalecerá o resultado da partida, e aplicará menos 3 pontos decorrentes aos atos de indisciplina.

# LIGA MUNICIPAL DE FUTEBOL DE SUZANO

FUND. EM 22 DE ABRIL DE 1974 – PRESIDENTE: MARCELO LUIS CARDOSO DE MENEZES – FILIADA A F.P.F.

Artigo 23º – Utilização dos fogos de artifícios esta proibido, fumaça que não atrapalhe o andamento da partida, se a partida for paralisada será relatado os fatos e encaminhada a Comissão Disciplinar.

Artigo 24º – Em caso de haver a necessidade da equipe entrar com algum tipo de recurso de qualquer natureza na LMFS, o clube terá o prazo de 48 horas após a publicação do boletim com os resultados e classificação da rodada, sendo estipulada a taxa de R\$ 1.000,00 (hum mil reais) que deverá ser paga no ato e em dinheiro. Parágrafo 1º – Deferido o recurso pela Comissão Disciplinar, os valores equivalentes a 85% (oitenta e cinco por cento) serão automaticamente devolvidos ao recorrente ficando o saldo retido para despesas operacionais.

## VII – DOS TÍTULOS, DOS TROFÉUS E DAS PREMIAÇÕES

Artigo 25º -Título de CAMPEÃO será atribuído a associação que terminar em 1º lugar nos termos do artigo 9º, do presente regulamento, o qual receberá o denominado CAMPEÃO– DIVISÃO ESPECIAL- TEMPORADA 2024, mais 30 medalhas.

B) Título de VICE-CAMPEÃO será atribuído a associação que terminar em 2º lugar nos termos do artigo 9º, do presente regulamento, a qual receberá o troféu DE VICE-CAMPEÃO CAMPEONATO– DIVISÃO ESPECIAL- TEMPORADA 2024, mais 30 medalhas.

- Carteirinha no valor de R\$ 7,00 (sete reais) cada;

- Ficou decidido em reunião que os clubes pagarão uma taxa no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), que será revertido para premiação, o valor deverá ser pago na retirada da carteirinha. Só terá direito na premiação, o clube que efetuar o pagamento até a data da retirada das carteirinhas;

Um troféu para o goleiro menos vazado, um troféu para o artilheiro e bom do jogo.

---

DIRETOR DEPTO TECNICO